RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 914.626 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : RAQUEL PEREIRA JIMENEZ

ADV.(A/S) :ALOYCIO RUDIGER E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADV.(A/S) :PATRÍCIA MANICA ORTIZ E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente